

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 082/2005-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 4º TESTE SELETIVO/2005 PARA DOCENTES DA UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Lei Federal nº 6.815/80, de 19 de agosto de 1980;
- a Lei Estadual nº 9.198/90, de 18 de janeiro de 1990;
- a Lei 10.827/94, de 6 de junho de 1994;
- a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração;
- a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997;
- o Termo de Autonomia/SETI, de 18 de março de 1999;
- o Decreto Estadual nº 1378, de 19 de outubro de 1999;
- a Lei Estadual nº 13.117, de 21 de março de 2001;
- a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001;
- a Lei Estadual nº 13.225, de 10 de julho de 2001;
- a Resolução nº 099/03-CEPE, de 29 de julho de 2003;
- o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004;
- a Resolução nº 266/2004-CEPE, 20 de dezembro de 2004;
- o Ofício nº 0382/04-GS/SETI, de 27 de abril de 2004;
- o Ofício nº 047/2005-SETI, de 11 de abril de 2005;
- o Ofício nº 019/05-DG/SETI, de 16 de fevereiro de 2005, vinculado ao Decreto Estadual nº 4347/2005;
- o Ofício nº 0135/2005-SETI (Processo nº 8.417.151-05);
- a Portaria nº 1398/05-GRE, de 02 de maio de 2005;
- a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005;
- o Ato Executivo nº 039/2005-GRE, de 17 de agosto de 2005; e
- o Ato Executivo nº 040/2005-GRE, de 17 de agosto de 2005,

TORNA PÚBLICO:

1 DO PERÍODO, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Estão abertas as inscrições ao 4º Teste Seletivo/2005 para Docentes da Unioeste, para a contratação de Professor Temporário para o preenchimento das vagas especificadas no Anexo II deste Edital, conforme segue:

- a) período: **29 de agosto a 09 de setembro de 2005;**
- b) locais: Setor de RH dos campi da Unioeste;
- c) horários: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas, nos dias de expediente.

1.1 Inscrição via correio: somente é aceita na modalidade SEDEX, com data de postagem até **06 de setembro de 2005**, exclusivamente no seguinte endereço: Unioeste/Diretoria de Concursos, Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, Paraná.

1.2 A inscrição pode ser feita pelo candidato pessoalmente ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida.

2 DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR CANDIDATO

Cada candidato pode se inscrever em até duas (02) áreas/ matérias, mediante a escolha dentre as áreas/matérias citadas num mesmo campus, conforme Anexo II deste Edital.

3 DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa de inscrição e apresentar o comprovante original de depósito bancário de inscrição no Banco Itaú S.A (Ag.3924, C/C nº 956-0), ou no Banco do Brasil (Ag. 4693-0, C/C nº 5012-1), conforme tabela abaixo:

Titulação	RT-09	RT-12	RT-24	RT-40
Graduado	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00
Especialista	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 55,00	R\$ 85,00
Mestre	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00
Doutor	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00

3.1 O candidato deve recolher a taxa de inscrição observando a sua maior titulação, combinada com o RT (regime de trabalho), da vaga a ser preenchida.

3.2 Tem sua inscrição automaticamente não homologada, o candidato que efetuar o depósito em valor inferior ao correspondente ao da sua maior titulação, combinado com o regime de trabalho da área/matéria escolhida.

3.3 A inscrição em duas (2) áreas/matérias implica o pagamento de duas (2) taxas e o fornecimento de duas (2) documentações.

3.4 Não há devolução de taxa de inscrição a qualquer título.

4 DA CÓPIA DO REGULAMENTO E DO PROGRAMA

No ato da inscrição, o candidato recebe cópia do regulamento (Resolução nº 099/2003-CEPE), e dos conteúdos programáticos da(s) área(s)/matéria(s) da(s) vaga(s) para a(s) qual(is) se inscreveu. No caso de inscrição via correio, o candidato deve fornecer endereço eletrônico para que a Diretoria de Concursos possa fornecer, via e-mail, regulamento e conteúdos programáticos.

- 4.1** Qualquer interessado pode obter, nos campi ou na Reitoria, cópia dos conteúdos programáticos e do regulamento, antecipadamente ao ato da inscrição, desde que mediante o pagamento do custo das fotocópias.

5 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição ao 4º Teste Seletivo/2005 para Docentes da Unioeste, o candidato, ou seu representante legal através de procuração, deve apresentar os seguintes documentos:

- a) pedido de inscrição em requerimento próprio;
 - b) ficha cadastral do candidato;
 - c) fotocópia da carteira de identidade, ou documento equivalente, com foto, com fé pública (inclusa no “curriculum vitae”);
 - d) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado (inclusa no “curriculum vitae”);
 - e) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação na área a ser provida (inclusa no “curriculum vitae”);
 - f) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados de seus respectivos históricos escolares, na área a ser provida (inclusa no “curriculum vitae”);
 - g) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso (inclusa no “curriculum vitae”);
 - h) “curriculum vitae”, preferentemente no modelo Lattes do CNPq, com os documentos comprobatórios, encadernado;
 - i) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.1** As alíneas "a" e "b" estão disponíveis no *site* da Unioeste e nos locais de inscrição.
- 5.2** Para evitar perda de prazo no processo de homologação da inscrição, por motivo de cópias de documentos não legíveis, deve o candidato, preferentemente, anexar cópia autenticada dos documentos exigidos nas alíneas "c", "d", "e", "f" e "g".
- 5.3** No caso de candidato que, no momento da inscrição, não disponha do diploma de graduação devidamente registrado, a sua inscrição no processo seletivo é aceita mediante a apresentação de documento oficial que comprove estar cursando ou ter cursado o alegado curso de graduação, para fins de análise prévia, condicionada tal inscrição, sob pena de perda da vaga para o classificado seguinte, à apresentação do diploma registrado por ocasião da contratação.
- 5.4** Quando a pós-graduação “lato sensu” for requisito mínimo para inscrição, são aceitos os certificados de cursos de especialização que atendam à Resolução nº1/2001-CNE/CES.
- 5.5** Na hipótese de requisito mínimo de mestrado ou doutorado conclusivo, pode a exigência ser considerada provisoriamente cumprida mediante a apresentação de comprovante de defesa com aprovação de dissertação ou tese, ficando o candidato obrigado, sob pena de perda da vaga para o classificado seguinte, a apresentar comprovante de conclusão, sem pendências a cumprir, de mestrado ou de doutorado, por ocasião da contratação.

- 5.6** Com relação aos comprovantes de conclusão de cursos de pós-graduação “stricto sensu”, a sua validade, condicionada ao reconhecimento pela CAPES/MEC, é verificada no ato da admissão, pelo setor responsável ou comissão específica, designada pelo Reitor, sujeitando o candidato à perda da vaga em caso de irregularidade, independente da substituição do documento irregular por outro.
- 5.7** Quanto aos documentos exigidos na alínea "f", o candidato se submete também, sob pena de perda da vaga por ocasião da admissão dos classificados, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 266/2004-CEPE.
- 5.8** A veracidade dos documentos apresentados é da responsabilidade do candidato, sob pena de perda da vaga.
- 5.9** Diploma de graduação obtido no exterior, para fins de inscrição em processo seletivo, quando o candidato não apresentar diploma de pós-graduação reconhecido no Brasil, somente é aceito com a devida revalidação no País.
- 5.10** Portador de título de pós-graduação obtido no exterior, no caso de candidato que, no momento da inscrição, não disponha do diploma de pós-graduação com a devida revalidação no Brasil, a sua inscrição no processo seletivo é aceita, condicionada, sob pena de perda da vaga para o classificado seguinte, à apresentação de diploma revalidado no País por ocasião da contratação.
- 5.11** Os requisitos mínimos para a inscrição são cumpridos pelo candidato quando da apresentação dos diplomas de graduação ou de pós-graduação específicos, vedada a apresentação de outros sob a alegação de graduação ou pós-graduação em áreas ou matérias afins, salvo direito adquirido em legislação profissional.

6 DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Ao candidato estrangeiro, depois de cumpridas as demais exigências deste Edital, é permitido inscrição no Teste Seletivo mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº 6.815/80, Art. 13, Inciso V, e Art. 15, ou mediante a apresentação de visto permanente.

- 6.1** Na hipótese de candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição, é-lhe concedida inscrição condicional, para que providencie, no transcorrer do Teste Seletivo, e apresente na data da contratação, sob pena da perda da vaga para o candidato classificado seguinte, o visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 1/1997, do Conselho Nacional de Imigração, ou apresente visto permanente.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Docente (CPSD), que publica, em jornal de circulação local/estadual, mediante edital, na data de 13 de setembro de 2005, a relação dos candidatos com inscrição homologada e dos candidatos com exigência(s) a cumprir.

- 7.1 O texto completo do edital de homologação das inscrições, incluindo homologados, não homologados e candidatos com exigência(s) a cumprir, é disponibilizado via Internet, bem como, na Reitoria e nos campi da Universidade, dia 12 de setembro de 2005.
- 7.2 No caso de candidato com exigência(s) a cumprir, deve se informar na Diretoria de Concursos sobre como cumprir tal(is) exigência(s).

8 DOS RECURSOS E DA JUNTADA DE DOCUMENTOS

No caso de inscrição com exigência(s) a cumprir, pode o candidato, mediante requerimento protocolizado, contendo exposição de motivos, apresentar, até as 17:30 horas de 13 de setembro de 2005, o(s) documento(s) necessário(s) para cumprir a(s) exigência(s).

- 8.1 O processo de apresentação de documentos para cumprir exigência(s) de inscrição não pode ser realizado via correio.
- 8.2 A juntada de documento só é permitida para comprovar cumprimento de requisito mínimo da vaga ou para completar identificação do candidato.
- 8.3 A não-apresentação de “curriculum vitae” no período regular de inscrição implica o indeferimento irreversível da solicitação da inscrição.
- 8.4 É vedada, depois de encerrado o período de inscrições, a inclusão de outros documentos para incrementar o “curriculum vitae”, seja para candidato com inscrição homologada ou inscrição não homologada com requisito(s) a cumprir.
- 8.5 O resultado das recorrências é objeto de edital específico e publicado no dia 15 de setembro de 2005, em jornal de abrangência local/estadual, além de ficar disponibilizado na Reitoria, nos campi e via Internet, no dia 14 de setembro de 2005.

9 DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

As bancas examinadoras são divulgadas no dia 16 de setembro de 2005, em jornal de abrangência local/estadual, e disponibilizadas na Reitoria, nos campi e via Internet, no dia 15 de setembro de 2005. Em caso de impedimento de nome já anunciado, o novo nome é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

10 DA DATA DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo é realizado no dia **19 de setembro de 2005**, com início às 09:00 horas, no campus da Unioeste onde a vaga é ofertada.

11 DAS PROVAS

O Teste Seletivo, nos termos da Resolução nº 099/03-CEPE, constitui-se de avaliação de “curriculum vitae” e prova didática com arguição, em caráter público, sobre os itens do programa, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

- 11.1 A prova didática com arguição se inicia logo após a definição da ordem de apresentação dos candidatos, sendo sorteado o ponto ao início da apresentação de cada um.

- 11.2** No caso de área/matéria para língua e literatura estrangeira, as provas são desenvolvidas na língua estabelecida na apresentação dos pontos do conteúdo programático.
- 11.3** Ao iniciar a prova didática com argüição, o candidato deve fornecer a cada membro da banca examinadora o seu respectivo plano de aula.
- 11.4** A prova didática do candidato tem duração mínima de 30(trinta) minutos e máxima de 40(quarenta) minutos, não devendo ser interrompida, seguida da argüição, num máximo de 30(trinta) minutos, pelos integrantes da banca.

12 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorre através de edital específico, expedido pela presidência da CPSD, a ser afixado nos campi e na Reitoria da Unioeste e via Internet, no dia 20 de setembro de 2005.

13 DA CONTRATAÇÃO PARA OUTRA VAGA DO TESTE SELETIVO

Havendo disponibilidade de carga horária, desde que caracterizada a necessidade institucional, respeitadas as seguintes hipóteses: a) não haver candidato(s) inscrito(s) na vaga; b) em havendo candidato(s) inscrito(s), nenhum deles se classificar; c) em havendo candidato(s) classificado(s), nenhum deles comparecer à convocação para assumir a(s) vaga(s), poderá a Unioeste convocar candidato(s) classificado(s) remanescente(s) em outras vagas para assumir a(s) vaga(s) em questão.

14 DA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO (RT)

Após esgotadas as possibilidades do item 13, poderá a Unioeste alterar para mais o regime de trabalho (RT) de candidatos aprovados neste teste seletivo em áreas/matérias afins para suprir tal(is) vaga(s).

15 OS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

Cabe recurso contra os resultados, protocolizado na instituição, em caso de manifesta irregularidade por inobservância de dispositivos legais, até as 17:30 horas de 21 de setembro de 2005.

16 DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Encerrado o prazo de interposição de recursos, os resultados são homologados através de portaria do Reitor no dia 22 de setembro de 2005 e publicados no Diário Oficial do Estado.

17 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados são convocados, mediante um edital específico, pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), de acordo com as necessidades da Unioeste, para apresentação da documentação exigida para efetuar contrato de trabalho sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005.

- 17.1** Cabe ao candidato, sob pena de perda da vaga, completar toda a documentação arrolada no item "5" do presente Edital como condição para pleitear a contratação convocada pela DRH.
- 17.2** A validade do Teste Seletivo é de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme a legislação vigente.
- 17.3** São contratados apenas os candidatos que não acumulam cargos ilegalmente, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal ou legislação estadual pertinente.
- 17.4** A classificação no Teste Seletivo, mesmo no limite das vagas, não implica a obrigatoriedade de contratação, pela Unioeste.

18 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do teste seletivo, e legislação estadual e federal.

19 DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Os materiais referentes ao processo seletivo são incinerados decorridos 120 dias da data de homologação dos resultados, não cabendo devolução de documentos aos candidatos.

20 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos são resolvidos pela CPSD ou, se for o caso, submetidos à apreciação da instância competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral da Universidade.

21 DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem anexos deste Edital:

- I Tabela de vencimento de docentes - Contratos Regime Especial - IES
- II Relação de vagas por área/matéria, regime de trabalho e os requisitos mínimos exigidos.

22 INFORMAÇÕES NOS CAMPI OU NA REITORIA:

- Cascavel / Fone:(45)3220-3189 e 3220-3212;
- Foz do Iguaçu / Fone:(45)3576-8105;
- Francisco Beltrão / Fone:(46)3524-1661 – Ramal 4211;
- Marechal C. Rondon / Fone:(45)3254-3216 – R. 206 e 208;
- Toledo / Fone: (45)3379-7011;
- Reitoria /Fone:(45)3220-3099/Fax:(45)3324-4590
/Site: www.unioeste.br
/E-mail: ccpdocentes@unioeste.br

23 O presente edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 26 de agosto de 2005.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo I ao Edital nº 082/2005-GRE, de 26 de agosto de 2005.

TABELA DE VENCIMENTO DE DOCENTES

CONTRATO REGIME ESPECIAL (CRES)

	REGIME T-09	REGIME T-12	REGIME T-24	REGIME T-40
GRADUADO PROF. AUXILIAR	196,11	261,48	522,95	871,60
ESPECIALISTA PROF. AUXILIAR	224,00	299,00	599,00	999,00
MESTRE PROF. ASSISTENTE	371,00	495,00	991,00	1.653,00
DOUTOR PROF. ADJUNTO	521,00	694,00	1.389,00	2.316,00

Anexo II ao Edital nº 082/2005-GRE, de 26 de agosto de 2005.

**Relação das vagas do 4º Teste Seletivo/2005
para contratação de Professor Temporário da Unioeste**

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF

Área/matéria: Internato em Saúde Coletiva
Vagas e Regime: Uma Vaga– RT-24
Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Propedêutica Médica I e II
Vagas e Regime: Duas Vagas – RT-12
Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Estágio em clínica médica ou em clínica cirúrgica. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA

Área/matéria: Lingüística Aplicada
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Doutorado em Lingüística Aplicada, na área de Educação Bilíngüe.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área/matéria: Matemática – A
Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-24
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: Matemática – B
Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-12
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: **Fenômenos de Transporte**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-9
 Requisitos mínimos: Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: **Física**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-12
 Requisitos mínimos: Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: **Sistemas Industriais e Eletrônica**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-24
 Requisitos mínimos: Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: **Metrologia e Controle de Processos**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-12
 Requisitos mínimos: Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: **Química**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-12
 Requisitos mínimos: Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas ou da Terra.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

Área/matéria: **Enfermagem em Puericultura da Criança e Adolescente Sadios e Hospitalizados – A**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Enfermagem em Puericultura da Criança e Adolescente Sadios e Hospitalizados – B**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-24
 Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Enfermagem Perioperatória**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-24
 Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Enfermagem Fundamental II – A**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Enfermagem Fundamental II – B**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-24
 Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Enfermagem em Saúde Coletiva**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-24
 Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Exercício de Enfermagem**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-12
 Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria: **Economia**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-24
 Requisitos mínimos: Graduação em Economia.

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área/matéria: **Química Geral**
 Vagas e Regime: Uma Vaga – RT-40
 Requisitos mínimos: Graduação em Química (Licenciatura, Bacharelado, Tecnológica, Biotecnológica e Ambiental) ou em Farmácia ou em Física ou em Engenharia Química.